



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJ. Nº

02  
PC 6/15

006  
MENSAGEM Nº 004

DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Senhor Presidente:

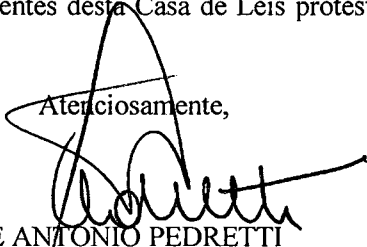
Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Referido projeto será destinado a abertura de créditos orçamentários especiais, não contemplado na elaboração da LOA, destinado a adequação da estrutura orçamentária existente, com recursos de transferência de outro ente governamental.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
N E S T A  
Eln./



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.880.060/0001-11

|          |         |
|----------|---------|
| FL. N°   | 03      |
| PROC. N° | PC 6/13 |

006  
**PROJETO DE LEI Nº 004 - DE 28 DE JANEIRO DE 2015.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado a abertura de créditos orçamentários especiais, não contemplados na elaboração da LOA, destinados a adequação da estrutura orçamentária existente, com recursos de transferência de outro ente governamental, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Educação  
Serviços Assistenciais

**02 13 04.12 122 0013 2.145 – Materiais de Distribuição Gratuita**

Recurso de Transferência – Quota Estadual do Salário Educação

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$- 100.000,00

**02 13 04.12 306 0013 2.146 – Programa de Alimentação Escolar**

Recurso de Transferência – Quota Estadual do Salário Educação

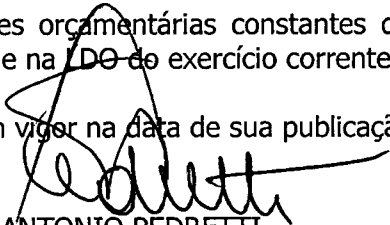
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$- 200.000,00

Total..... R\$- 300.000,00

**Art. 2º -** A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

**Parágrafo Único -** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LOA do exercício corrente.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal